



Clube Campineiro de Regatas e Natação

Fundado em 28 de abril de 1918

EGRÉGIO CONSELHO DELIBERATIVO DO CLUBE CAMPINEIRO DE
REGATAS E NATAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ECD 014-23/24

De conformidade com o Estatuto Social do Clube Campineiro de Regatas e Natação FICAM CONVOCADOS TODOS OS SRS. ASSOCIADOS (remidos, patrimoniais, contribuintes, beneméritos, correspondentes, descendentes), maiores de 18 (dezoito) anos, quites com suas obrigações sociais, e em pleno gozo dos seus direitos Estatutários, convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no espaço RED HALL, na sede Cambuí, sito à Avenida Coronel Silva Telles, nº 462 – Cambuí - CEP: 13024-000 no dia **04/04/2023** (1ª terça feira do mês), com início previsto para às 18h30m, em primeira convocação, com a presença mínima de 4% (quatro por cento), de associados maiores de 18 (dezoito) anos, ou em segunda e última convocação trinta minutos após a primeira convocação com qualquer número de associados presentes, observando-se a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Abertura e Instalação da Assembleia Geral Extraordinária, pelo Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo.
2. Indicação e eleição de um associado para dirigir os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária e consequente indicação dos demais componentes da mesa diretiva dos trabalhos.
3. Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia Anterior
4. VOTAÇÃO das alterações Estatutárias solicitadas pela Diretoria Executiva e Aprovadas pelo Conselho Deliberativo, com Consolidação do Estatuto Social, conforme Ofício recebido da Diretoria Executiva transcrito abaixo: Ofício 003/2023
Campinas, 14 de fevereiro de 2023

Ilmo. Sr.

Dr. Guztavo Henrique Zuccato

MD Presidente do Conselho Deliberativo

Clube Campineiro de Regatas e Natação

Ref.: alteração de Estatuto

Prezado Presidente,

Através deste solicitamos a V.Sa. o especial favor no sentido de convocar uma Assembleia Geral Extraordinária, com urgência, para alteração parcial do Estatuto Social.

Fomos indicados para receber verba do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas (FIEC), em três modalidades esportivas, sendo que há necessidade de adequar o nosso atual Estatuto, nos seguintes itens: **Artigo 109 - existente** - Resolvida a dissolução do Clube nos termos do artigo anterior e depois de respeitados os títulos patrimoniais existentes, o saldo de seu patrimônio será destinado a uma instituição de caridade, de livre escolha da Assembleia Geral Extraordinária. **PARA:**

“Em caso de dissolução, todo patrimônio líquido será transferido para outra pessoa jurídica de igual natureza, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do Clube Campineiro de Regatas e Natação”.

Incluir o inciso XII, no artigo 28:

“Competirá a Diretoria:- proceder a escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas Brasileiras de Contabilidade”.

Tal solicitação se faz necessária, para que possamos atender as necessidades do órgão público municipal que poderá beneficiar o Clube com verba municipal e assim continuarmos apoiando o esporte com qualidade. Aguardamos um parecer positivo e agradecemos a atenção de V.Sa. Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO BARGAS

Presidente da Diretoria Executiva

A convocação da Assembleia Geral faz-se nos exatos termos do Estatuto Social vigente, por decisão do Egrégio Conselho Deliberativo, na conformidade, notadamente, dos artigos, 4º, 5º (II), 6º (§ 1º e 2º), 15º (§ 3º, letra I) e 106. Campinas, 22 de março de 2023.

Dr. Guztavo Henrique Zuccato
Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo